



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.615

DE 29 DE SETEMBRO DE 2010. *

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Cria, por transformação, órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições de órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 29 de setembro de 2010¹; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do proc. MPRJ 2010.00556784,

RESOLVE

Art. 1º – Fica criada a Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé e Rio das Ostras, com sede em Macaé, pelo aproveitamento da 14ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca da Capital, extinta em razão da Resolução TJRJ nº 14/2009, que extinguiu a 14ª Vara de Família da Comarca da Capital, com atribuição para atuar nos procedimentos oriundos das Delegacias de Polícia sediadas nos Município de Macaé e de Rio das Ostras e nas notícias de infrações penais ocorridas nas respectivas circunscrições territoriais.

Parágrafo único – Os procedimentos a que se refere o *caput* que, na data de início da eficácia da presente Resolução, se encontrarem nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Macaé e na Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, deverão ser remetidos ao órgão de execução ora criado, no prazo de 10 (dez) dias.

¹ Ata da 2ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 29 de setembro de 2010: "(...) 4.5 Processo nº 2010.00556784 – Minuta de Resolução criando a Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé e Rio das Ostras, alterando atribuições e dando outras providências. Relatora Procuradora de Justiça Leila Machado Costa. O Presidente concedeu a palavra à Relatora para leitura do relatório, tendo sido dispensada a leitura deste. A Procuradora de Justiça Leila Machado Costa votou no sentido da aprovação da minuta, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou a aprovação a Minuta de Resolução a Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé e Rio das Ostras, nos termos do voto da Relatora."



Art. 2º – A 1ª e a 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Macaé passam a ter atribuição concorrente para atuar nos feitos de competência do Tribunal de Júri e perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Macaé.

Parágrafo único – A distribuição de feitos relativos à atribuição concorrente entre os órgãos de execução mencionados no *caput* far-se-á mediante critério a ser ajustado entre os respectivos titulares, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

Art. 3º – O provimento inicial do órgão de execução ora criado far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência da presente Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 1º de novembro de 2010.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2010.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

* Republicada no D.O.E.R.J. de 01/10/2010 por incorreção no texto original, do D.O. de 30/09/2010.



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	<u>Resolução</u>
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	<u>1.615</u>
Data:	29/09/20120
D.O.:	<u>D.O.E.R.J. de 30/09/2010</u>
Publicação:	30/09/2010
Republicação:	Republicada no <u>D.O.E.R.J. de 01/10/2010</u> por incorreção no texto original
Vigência:	Sim
Alterações:	-
Procedimento Administrativo:	MPRJ nº.2010.00556784
Área:	Legislação Institucional - Área Finalística
Tema:	Órgãos de Execução em 1º Grau
Assunto:	Criação, Extinção, Renomeação e Atribuições
Resumo:	A Resolução cria a Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé e Rio das Ostras, com sede em Macaé, pelo aproveitamento da extinta 14ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca da Capital; e dispõe acerca das suas atribuições, bem como sobre as das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Macaé.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	Art. 4º da <u>Res. GPGJ nº 1.925 /2014</u> ; <u>Res. Conjunta GPGJ/CGMP nº 01 /2009 (CODANP)</u> .
Estruturas Correlatas: (ver <u>organograma</u>)	<u>CRAAI Macaé / CAO Investigação Penal</u>
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	-
Revisões:	-